



# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Estado de São Paulo

LEI Nº 386, DE 10 DE SETEMBRO DE 1973

Dispõe sobre suplementação de verbas da dotação orçamentária da Câmara Municipal.

F A C O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a suplementar / as seguintes verbas de sua dotação orçamentária para o corrente exercício:

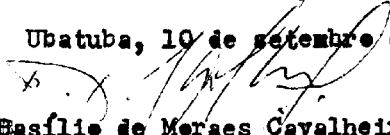
01-314000-306.....	Cr\$ 4.000,00
01-414000-709.....	Cr\$ 2.500,00
Soma.....	<u>Cr\$ 6.500,00</u>

Art. 2º - Os recursos para as suplementações a que se refere o artigo anterior serão fornecidos pela anulação parcial das seguintes dotações:

01-311100-003.....	Cr\$ 3.000,00
01-413000-601.....	Cr\$ 2.500,00
01-414000-711.....	Cr\$ 1.000,00
Soma.....	<u>Cr\$ 6.500,00</u>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 10 de setembro de 1973

  
Basílio de Moraes Cavalheiro Filho  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção de Expediente do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 10 de setembro de 1973.

  
José Carlos da Silva  
Chefe da Seção